

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020

EDITAL Nº 10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 743/13 e suas alterações e 640/12 e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção - Ciclo 2020, para os servidores da carreira de **Inspetor Penitenciário**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor apto, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - Ciclo 2020 - são os constantes no Anexo I deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 2.1.1.2. Para ser considerado apto na primeira promoção, o servidor da carreira de Inspetor Penitenciário deverá contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe atual, adicionado o tempo que faltava para completar 5 (cinco) anos na classe anterior na data do posicionamento, em 01/01/14, conforme art. 19 da LC nº 743/13.
 - 2.1.2. Ter no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, no interstício de promoção, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
 - 2.1.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo durante a execução de todo o processo promocional, até a homologação do resultado final, em virtude de:
 - 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
 - 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
 - 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
 - 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
 - 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSE	2,5%	50%
INSPETOR PENITENCIÁRIO	II	370	196
INSPETOR PENITENCIÁRIO	III	39	17

- 1.1. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
 - 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
 - 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
 - 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
 - 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
 - 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
 - 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
 - 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
- 4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
 - 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
 - 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, reconhecidas pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
 - 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
 - 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
 - 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	---	50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.

4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.

4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.

4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.

4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.

4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.

4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.

4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação
Projeto Premiado	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2020, o servidor deve **obrigatoriamente** utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção **deverá obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2020, encontra-se devidamente registrada e atualizada.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Gerência de Gestão de Pessoas - SEJUS, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 15 de março de 2021 às 16 horas do dia 31 de março de 2021**. Os comprovantes a serem entregues devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo ou à Unidade Organizacional diversa à descrita no item 5.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é **obrigatória** para a permanência do servidor no processo de concorrência à promoção por seleção e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\text{Tfp} = (\text{Mp1} \times 0,50 + \text{Tp1} \times 0,34 + \text{Tp2} \times 0,08 + \text{Tp3} \times 0,08) - \text{Tf} + (\text{Ti} \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.

8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.

8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data desta publicação. A entrega do recurso deve ser realizada **exclusivamente via E-Docs** conforme abaixo:

9.1.1. O servidor deverá acessar o site: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER/SEJUS.

9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ou para outro endereço eletrônico ao elencado no item 9.1.

9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 9.3.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.

10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES e o portal do servidor.

10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.

10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 15 de março de 2021 às 16 horas do dia 31 de março de 2021**, nos termos da Portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.

10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar nº 743/13 e suas alterações, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

10.10. Os Recursos financeiros excedentes não serão reaproveitados.

10.11. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.12. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

Vitória (ES), 12 de março de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

15

INSPETOR PENITENCIÁRIO**APTOS NÍVEL I PARA II**

NF	Vinc	Nome
3110800	3	ABIMAEI TORRES DA SILVA
600870	4	ADIRLEIA MONTEIRO DE BARROS
3407470	2	ADJALMA COFFLER
3096335	3	ADRIANO DA SILVA DORNELA
3169260	6	ADRIANO POSSATI POLEZE
2502437	20	ADRIANO ROGER DA SILVA NAZARIO
3092151	3	AERTON AGUIAR DE SOUZA
3636186	1	AGNAIDE RIBEIRO BARBOSA
3623742	1	ALAN ZAMBON ALVES
3637140	1	ALDAIR PIRES DE JESUS
3636992	1	ALDRIELLEN AGUIAR SILVA
3708101	1	ALESSANDRO MOREIRA E SILVA ACACIO
3279693	2	ALESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3635201	1	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES
3708284	1	ALEXANDRE ARMINI SANTOS
2657686	7	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA
3279405	2	ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO
3621812	1	ALINE MIRANDA DO NASCIMENTO
3697754	1	ALMIR DE PAULA MOREIRA JUNIOR
3694070	1	ALTEVIR MALAQUIAS DE ARAUJO JUNIOR
3697169	1	ALYSON VILA NOVA MARCHIORO
3695557	1	AMINA COUTINHO DE FREITAS FERRARI
3620964	1	ANDERSON BUTK
3635376	1	ANDERSON LUIZ DE SOUZA SILVA
3637271	1	ANDRE LUIS ALVES QUINTELA JUNIOR
2693011	7	ANDRE LUIS DOS REIS NEVES SEGUNDO
3422887	2	ANDRE LUIZ DA SILVA MARTINS
3144712	2	ANDREA CRISTINA DADALTO
3636763	1	ANDREIA VIRGILIO DUARTE COELHO CORREA
3151123	2	ANDRESSA DE FREITAS DUMMER CHAVES
3377156	2	ANDRESSA FERREIRA MACHADO
3636887	1	ANDRESSA MARTINS DA SILVA PIMENTA
3558274	2	ANGELICA AUGUSTA SAMPAIO
3627810	1	ANGELO JOSE BARBOSA RIBEIRO JUNIOR
3695000	1	ANGELO PEDRO BORSOI JUNIOR
3636798	1	ANTONIO FERREIRA DE AMARINS NETO
3392309	6	AQUILA FERREIRA DOS SANTOS
3394107	2	ARLINDO MANOEL AZEVEDO DAUD
3620751	1	ARTHUR DOS SANTOS RODRIGUES
3027139	2	AUGUSTO CESAR MOREIRA DA SILVA
3623114	1	BARBARA KULNIG CRIVELLARI
3695077	1	BEATRIZ BRAGA PINTO
3620190	1	BERNARDO SONEGHET GIURIZATTO
3026566	2	BIANCA FRIAS LOUZADA
3097900	3	BRENDA PENA BATISTA
3636003	1	BRUNO OGGIONI CORREA
3284662	2	BRUNO PANDOLFI BOZE
3637220	1	BRUNO RAFAEL SILVA MACHADO
3635198	1	CAIO REINHOLZ KOEHLER
3635759	1	CAIQUE SILVA LIMA
3295613	2	CAMILA MONTEIRO DE ARAUJO PACHECO
3636828	1	CAMILA ROSA ARPINI MOLLER
3636011	1	CAMILO LOPES DE DEUS JACOBSEM
3578020	1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
3356060	2	CARLOS ATILA LOPES MATTOS
3426157	2	CARLOS VANDO DA SILVA
3027341	4	CASSIO DA SILVA SANTOS
3622010	1	CASSIO FRANCISCO LYRIO LINO
3029972	2	CESAR CAMPANHA SENA
3637840	1	CESAR JUNIOR FERNANDES
3162877	5	CHARLES DA ROCHA DE LIMA
3620514	1	CIRINEU ZANAO
3623300	1	CLAUDIO MAX GALDINO FERREIRA
2802074	4	CLAYTON GUZZO DA SILVA
3637794	1	CLEIDSON ROSA MARCELINO
2923149	3	CLEISSIANO MARQUES FREIRE
3695166	1	CLELITON PATTA RABELLO

275995	6	CLEMI VIEIRA DE MEIRELES
3636054	1	CRISTIAN SIQUEIRA DE SOUZA LEMOS
3367886	2	CRISTIANO SCHEFFLER SANTANA
3636712	1	DAILTON DA SILVA MARTINS
3637344	1	DANIEL LOUZADA DE SOUZA
3636437	1	DANIEL RANGEL EMMERICK OLIVEIRA
2641054	2	DANK ASSIS SILVA
3636909	1	DAVID OLIVEIRA RIBEIRO
3519848	2	DAYANA ALVES BARBOSA
3620999	1	DAYSE LIZ XAVIER NASCIMENTO TEIXEIRA
3696430	1	DELIANE XAVIER SERAFIM SALMORA
3635112	1	DEYVED ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
3071626	7	DEYVID RAMOS DE JESUS
3708004	1	DIEGO NUNES PINOTTI
3628299	1	DIOGO ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO
3708268	1	DIOGO FERREIRA HOFFMAM
3381633	3	DIOGO LOUREIRO BRANDOLINI
3091783	5	DIOGO PACHECO PITANGA
3708225	1	EBER CARVALHO DE PAULA
3637450	1	EDER LUIZ ALBERTO
2769417	2	EDERSON LIRA GUIMARAES
3697770	1	EDIMAR DE LIZ
3635406	1	EDIMAR DOMINGOS PIMENTEL
3698149	1	EDIMAR SEIBERT DO NASCIMENTO
3224902	2	EDJEFFERSON ALVIM JULIO DE LEO
3329437	2	EDSON PEREIRA VIEIRA
3624544	1	EDUARDO FLORES PIMENTEL
2987627	4	EDUARDO MACHADO SILVA
3106411	3	EDWARDS PAULO DO NASCIMENTO
3403483	2	ELDER BATISTA SCHNEIDER
3636852	1	ELIVELTON MACIEL DA SILVA
3011283	2	ELIZANGELA MOREIRA DE SOUZA
3638154	1	ELLIENI APARECIDA ROZA CORREIA
3695140	1	ELVIS PRESLEY GONORING
3291146	3	EMANUELLE ESTEVES DE SANTANA
3636593	1	EMERSON DOS SANTOS SILVA
3637182	1	ENIVALDO GOMES DOS SANTOS
3621839	1	EUCLIDES ORLANDO SOUZA PEREIRA
3620808	1	EZEQUIEL SANTOS FERREIRA
3088375	4	FABIANO SPADETTI CETTO
3697789	1	FABIO ALEXANDRE CASTOR RODRIGUES
3708055	1	FABIO ARRUDA DE OLIVEIRA
2542188	2	FABIO BARBOZA DA COSTA
3621561	1	FABIO DE SOUZA ROCHA
2589850	3	FABIO MARTINELI
3221938	3	FABRICIO ALVES DA SILVA LUCINDO
3190781	2	FABRICIO FERREIRA NICOLETTI
3260569	2	FABRICIO PIRES DA SILVA
3190870	3	FABRICIO VELASCO
3696677	1	FAUSTINO CARRARETO NETO
3637433	1	FELIPE AUGUSTO VIEIRA MENESES
3620379	1	FELIPE CARDOSO BERNARDINA
3621073	1	FELIPE COSSETTI
3637158	1	FELIPE DE OLIVEIRA GOMES
3639002	1	FELIPE SOUZA MEIRELES
3637360	1	FERNANDA CAROLINA LEITE SILVA RIGO
3247198	3	FERNANDA HELMER
3622134	1	FERNANDA MARCELA DA SILVA ULIANA
3635902	1	FERNANDO CLEMENTINO MARTINS DA SILVA
3637743	1	FERNANDO RANGEL DA SILVA
3068137	4	FERUX FREIRE
3637557	1	FLAVIA LUDMILA ROCHA BARBOZA
3635341	1	FLAVIA MIRANDA PINHEIRO RONCONI
3351335	3	FLAVIANO RIBEIRO ROSA
3635864	1	FRANCIS LUCAS VALIATI
3402720	2	FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA
3323439	2	FRANTIESCA RECLA NARCISO
3110060	4	FREDERICO MACHADO GAMA
3623572	1	GABRIEL RUFINO DE OLIVEIRA
3635970	1	GEOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA
3624625	1	GEOVANI RAMOS ALMEIDA DA SILVA

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

17

3622525	1	GILEARDI TEIXEIRA LOPES
3577732	1	GILMAR DA SILVA CHAVES
3638316	1	GILSON SOARES JUNIOR
3635597	1	GUILHERME TONANI FERRARI
3105695	3	GUSTAVO DALLA BERNARDINA
3620182	1	GUSTAVO GOMES MARQUES
3034844	2	HELBERT ALVES SILVA
3475182	2	HELIO MOTA DE SOUZA
3636470	1	HELTON FONSECA SOUZA
3142019	4	HERONALDO SOUZA PIRES
3636585	1	IGOR RAFAEL FERREIRA TOREZANI
2492946	4	ILZA HELENA DIAS
3110567	2	ISABELLE REGIS DE FREITAS
2638983	15	ITALO SUIM
3634680	1	JACI PRUDENTE SOARES JUNIOR
3635287	1	JAININY ENDEWY CAMARGO
2862336	3	JAMES ROCHA ISHIBASHI
3696294	1	JAMILTON DE ALMEIDA SEPULCRO
3028194	3	JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG BARBIERI
3311600	2	JAQUELINE CARDOSO CRUZ
3638243	1	JARDEL SILVA MATOS
3623270	1	JARLEY FERREIRA MOREIRA
3637336	1	JAYME TEIXEIRA BESSA
3635961	1	JEAN CARLOS SUNDERHUS
3188710	3	JEAN DE SOUZA SOARES
3635457	1	JEAN PATRICH FERREIRA DE SOUZA
3635945	1	JEFERSON CARLOS MOREIRA SANTOS
3575390	1	JEREMIAS VIEIRA PINTO
3279324	2	JOABE GARCIA FERREIRA
3039200	4	JOAO CARLOS CAMPOREZ
3564460	2	JOAO EDUARDO DA SILVA LEITAO
3623106	1	JOAO GABRIEL SILVA PEREIRA MAYORGA
3636321	1	JOAO GERALDO LOVO MARTINS
3635210	1	JOAO LOPES DA COSTA NETO
3636313	1	JOAO LUIZ ALNALDIO
3207757	2	JOAO PAULO BARCELLOS
3700461	1	JONAS SIPOLATTI
3364682	3	JONAS VIEIRA MAGALHAES
3562220	2	JONATAS PORTO FERREIRA
3621057	1	JONATHAS ZANUNCIO ABREU
3708012	1	JORDAM ALVES DA SILVA
3622630	1	JORGE MATTOS DE AZEVEDO JUNIOR
3635813	1	JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
3622940	1	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
3636356	1	JOSEMAR MARTINS DA SILVA
3063194	4	JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO
2773180	3	JOYCE TATIANE SANTOS RODRIGUES
2524406	8	JULIANA MONTEBELLER
3329780	3	JULIANA ROBERTA TULIO MONTENEGRO
3635678	1	JULIANA SAMARA MOLAES
3636631	1	JULIANO MOURA DE OLIVEIRA
3621960	1	JULIMAR ANDRADE FONSECA
3636690	1	JULIO CESAR BALMANT
3103676	3	JULIO CESAR BEZERRA
336479	2	JULIO CESAR FIOROTTI
3693996	1	JULLIANO GOMES NUNES
3634850	1	KAIO CEZAR SILER
3638758	1	KAMILA LIMA DOS SANTOS
3636208	1	KAMILLA MARQUES
3638626	1	KAREN FREIRE CARAN OLIVEIRA
3171825	3	KARINA FEHLBERG BIRCHLER
3635570	1	KAROLINE GAMA DALMASIO
3637379	1	KEVIN COMETTI VESCOVI
3117634	3	KEYLA ROBERTA ZANARDI R. B. BOA MORTE
3695107	1	KEYTIANE CRISTINA GRAMA
3200094	3	KLEBER FERNANDES
3375471	2	KLEDINA REGINA LAN RAMOS
3635279	1	LARISSA TORRES CURVELLANO JEUNON
3317480	2	LAYLA DE JESUS AKSACKI
3399419	2	LEANDRO COSTA ROCHA
3635988	1	LEANDRO TELLES BASTOS

3620638	1	LENO BORGES SOARES
3671739	1	LEOMAR RIBEIRO MENDES
3636933	1	LEONARDO BARROS DA SILVA ROSA
3384624	2	LEONARDO LOSS
3139824	13	LEONARDO LOYOLA PERINI
3695344	1	LEONARDO MACHADO DE CARVALHO
3695204	1	LEONARDO OLIVEIRA COSTA
3393380	6	LIDIANE FAGUNDES MACHADO
3186903	2	LILIA RODRIGUES BAIER
3638510	1	LILIAN KARLA GOMES DE ALMEIDA
3621502	1	LIVIA MELLO SOUZA
3624390	1	LIVISON MIRANDA RIBEIRO
3621090	1	LORENA FIRME DE LIMA
2692384	3	LUANA SANTIAGO PIRES
3621782	1	LUARA REGIA PAULUCIO HUPP
3517268	2	LUCAS DA FONSECA BRAGA
3637727	1	LUCAS LOUZADA DA SILVA
3578160	1	LUCAS RIBEIRO BARBOSA
2809788	7	LUCIANO LODI
850321	2	LUCIMARA SIMOES
3580601	1	LUCIO BRANDAO ALMEIDA JUNIOR
3621065	1	LUDMILA KROHLING COLNAGO
3637204	1	LUDYSON PEREIRA LUCHI
3706885	1	LUIZ ALBERTO BIRIBA BASTOS
3637611	1	LUIZ AUGUSTO SILVA VIEIRA
3621588	1	LUIZ CARLOS LAGASSE JUNIOR
3636429	1	LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER
3100847	3	LUIZ FERNANDO PITANGA FARIAS
3098494	2	LUIZE OLIVEIRA
3158411	4	MAGNO SANTOS ALMEIDA
3197441	3	MAGNO SOARES PEREIRA
3635937	1	MAKS DAMIANI GALLI
3635716	1	MARCELA MATTOS FARINA
3112187	2	MARCELA SANTOS MENDES DO ROSARIO
3449513	2	MARCELO BARBOSA ZANELATO
3289834	2	MARCELO DA SILVA SANTOS
3636038	1	MARCELO DE SOUZA GUDA
3629171	1	MARCELO MENINI SILVANO
2959690	4	MARCELO RENATO G. DA CONCEICAO
3695859	1	MARCIA CRISTINA SERRI
3707067	1	MARCIO BARROS DUARTE
3128784	2	MARCO ANTONIO CESAR VELOSO POLLI
3697738	1	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
3528863	2	MARCOS RAFAEL SEMPRINI SILVA
2887347	4	MARIA SALETE FERREIRA DOURADO FRAGA
3635600	1	MARILENE SOARES
3474356	2	MARIUCE BRUNELLI PEREIRA TARTAGLIA
3056767	4	MARLON GOMES MARQUES
3620417	1	MARLON OLIVEIRA DA SILVA
3707571	1	MARYCLEIDE RODRIGUES DO VALE DA SILVA
3626466	1	MATHEUS LONGUE DIIRR
3695409	1	MAYCOL BAYERL CREMONINE
3637514	1	MERILYN NUNES DE TOLEDO
3636127	1	MICHAEL VARGAS DA COSTA
3211444	2	MICHEL DE SOUZA BAIENSE
3621235	1	MIGUEL BOZZI MALACARNE
3198308	3	MIGUEL CORREA DE FARIA
3028046	4	MOISES JOSE DE CARVALHO
3639142	1	MONICA ALVES DA CRUZ DE SOUZA
3636259	1	MYCHELL VITORINO TRESMANN DALBEM
3621200	1	NATALIA GABRIELA BISSOLI ARIVABENE
3695123	1	NAVARRO GUILHERME DELMAR HOFSTATTER
3637050	1	NAYARA PERIM SILVEIRA
3635848	1	NELSON BONFANTE DEMARIA FILHO
2928361	6	NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON
3635767	1	NILDSON DEOCLECIO DA FONSECA
3620174	1	OLIVIA GOMES DE SANTANA
3636615	1	ORLANDO CHIABAI JUNIOR
3469786	2	ORLANDO SALES JUNIOR
3157563	3	PABLO PEREIRA DE SOUZA
3620654	1	PABLO TOMAZINI BENICA

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

19

3638642	1	PATRICIA MARANHAS SANTOS
3621022	1	PATRICIA TEIXEIRA BOTTO
3635473	1	PAULA MARA ALVES VARGAS
3101622	3	PAULA SURDINI VALLI
3635635	1	PAULO COSTALONGA
3635554	1	PAULO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA
2892030	3	PEDRO HENRIQUE TELES MERLO
3110990	3	PEDRO TONETO SILVA
3638545	1	PEDRO VIEIRA DE SOUZA
3625273	1	PETERSON CARDOSO SPINDOLA
3628639	1	POLLYANNA OLIVEIRA FARONI
3109364	3	PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO
3635775	1	PRISCILA OLIVEIRA MACHADO
3293114	4	RACINE FREGONA PEREIRA
3265226	3	RAFAEL BERGAMO WANDERMUREM
1577816	7	RAFAEL BRAGA BASTOS
3636178	1	RAFAEL FAE SALVADOR
3194442	2	RAFAEL GONCALVES VOLPATO
3638669	1	RAFAEL GUALANDI FERREIRA
3376559	2	RAFAEL RODRIGUES GOMIDES
3706834	1	RAFAEL RODRIGUES LOUZADA
3157172	3	RAFAEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE
2762420	2	RAPHAEL ATHAYDE PORTELA MILFONT
3637034	1	RAPHAEL LELES DE SOUZA
3148009	3	RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO
3620492	1	RAQUEL MACHADO DA SILVA
3636810	1	REGIANE APARECIDA N. PAULA ELEUTERIO
3635660	1	REGINALDO GUEDES ROMANO
3706702	1	REGIS MARVILLA DA FONSECA
3637301	1	RENAN LIMA MARCONDES
3575616	1	RENATO NEVES PAULO
3620239	1	RENATO RAMOS DE MATOS
3635694	1	RENILSON LOURENCO SILVA
2790394	5	RENILTON JESUS OLIVEIRA
3351661	2	RENZO SPELTA ZACCHE
2941376	2	REURY COSTA MARTINS
3168905	3	RICARDO BRUM CUNHA
3100650	4	RICARDO CARDOSO DA SILVA
3637484	1	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
3635325	1	RICHARDSON ROBERT GIUBERTI
2793180	5	RICHARDSON STANLEY DA SILVA ASSIS
3058212	4	ROBERTO CEOTTO PIRES
3695182	1	ROBERTO CONTE RAMOS
2782146	2	RODNEY PINTO OLIVEIRA
2697971	5	RODRIGO ALVES RANGEL
3636062	1	RODRIGO BARBOSA BELEM DE SOUZA
3100782	3	RODRIGO BARTOLINI DE SOUZA
2775280	2	RODRIGO MARIANI
3164454	3	RODRIGO VALLADARES RODRIGUES
3635538	1	ROGERIO MARINHO DA SILVA
3636267	1	ROMILDO SARTORIO
3635724	1	RONNEI GUIMARAES ESCOPELI GOMES
3306720	3	ROSEANE GONCALVES MARTINS
3702111	1	ROSILENE MARIA COSTA
3557332	2	ROSIMERE BIANCHI XAVIER CORDEIRO
3105644	3	RUBENS DOS SANTOS
3620891	1	RUBENS SILVESTRE GOMES FILHO
3620107	1	RUBIM MEROTTO DI RUBIM
3578054	1	SAMELA VIEIRA MENDES DA SILVA
3431886	2	SANDRA SIMAO DE ANDRADE
3708020	1	SANDRO BENEDITO DE ALMEIDA ABREU
3213943	3	SANDRO VITOR DE ALMEIDA
3621650	1	SANDRO WENDELL COSTA
3131998	2	SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA
3620620	1	SERGIO LEITE DA SILVA JUNIOR
3288706	2	SERVULLO RODRIGUES S. DA FONSECA
3621162	1	SILMARA MENDONCA DE FREITAS
3636860	1	SILVIO NESPOLI DAN
3637409	1	SUHELLEN ZEFERINO RODRIGUES
3694984	1	TAMISA GARRET LIMA DE SOUZA ZANAO
2932580	3	TAYANE MARTINS DE MORAES

3636330	1	THIAGO DA SILVA BARROSO
3637328	1	THIAGO DE ASSIS LEITAO
3694135	1	THIAGO SILVA COSTA
3507777	2	TIAGO OLIVEIRA FREITAS
3141020	2	TIAGO VIEIRA DOS SANTOS
3694011	1	UANDERSON PEREIRA GAMA
3384403	2	VALDECY SCHMIDTBERGER
3197115	5	VALDIRENE DE CARVALHO SANTANA
3636380	1	VALDSON SOARES ROSA FILHO
3638375	1	VANDER LUIZ FERREIRA CONCEICAO
3637263	1	VANESSA REGIANI SERRANO
3695255	1	VANILSON MIRANDA DE FREITAS
3695620	1	VERONICA SCALZER RUBIA
3695727	1	VICTOR DA PAZ CUNHA
3620328	1	VICTOR GONCALVES DE OLIVEIRA
3066703	3	VICTOR PERIM RONQUETI
3623548	1	VILIAN DA ROCHA SARMENTO
2679418	5	VINICIUS DODDE RABACO
3635333	1	VITOR HEIDERICK VILARINS
3240134	2	VIVIANNY DEOCLECIO NOGUEIRA
3637930	1	WAGNER ABREU DA CRUZ
3027791	3	WAGNER PETRI BIANCHI
3695360	1	WALLACE KLOSS SCHULTZ
3190552	3	WANDERSON DE PAULA DOS SANTOS
3209369	3	WANDERSON MACIEL PEREIRA
3699390	1	WARLEN MARCIO KAPITZKY DA SILVA
3635520	1	WARLEY MAGNO MOREIRA
3638120	1	WBIRAJARA MARTINS BARBOSA
3636674	1	WELLINGTON FERREIRA NUNES
3635929	1	WELLINGTON GAMA ALVES
3209296	2	WERLEI DA SILVA PEREIRA
3209393	4	WESCLEY ALVES FRIZZERA
3622436	1	WESLEY JOSE VITOR
3695816	1	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA
3593088	2	WILLIAM WERNER MALDANES RODRIGUES
3635368	1	WILLIAN DOS SANTOS
3695395	1	WILSON RODRIGUES DA SILVA
3190021	3	WLADIMIR MEIRA DE SOUSA
3637492	1	YRAKTAN JOHNNY COSTA DE PAULA
3372480	2	ZEILDO DIAS DE ABREU

APTOS NÍVEL II PARA III

NF	Vínc	Nome
2997720	1	ADELSON BENTO DA SILVA
2592738	2	ALESSANDRA BELLO MENDONCA
2778904	2	ANA LUCIA BUSATTO DELPUPO
2788594	3	ANDREA CARLA SEGOVIA BATISTA
2989964	1	ARNALDO CESAR AMBROZIO
2991535	1	DENNY KLEY ESTEVAO DA COSTA
2885204	3	ELIANE IZABEL LARGURA CIPRIANO VIANA
2989352	1	ERIKA FREGONA SILVA
2917327	2	IVALDO TEXEIRA
2676656	2	EZEQUIAS ALBERTO SOUSA
3043401	2	FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
2978377	3	GLECIA PEREIRA DA SILVA
2989166	1	IDEILTON STEFANELL DA SILVEIRA
2582929	2	JOAO CARLOS DE FREITAS PERIM
2989107	1	JORGE ROBSON DIAS DE CARVALHO
2791137	3	JOSE ROBERTO DA SILVA
2990768	1	JULIO CEZAR BARBOSA
2989360	1	JULIO NEI SANTOS SILVA
2998440	1	KEILA LORRAINE DIAS LEITE
2760932	3	LEIDERVAM BARTH
2990776	1	LEONARDO ZACARIAS GONCALVES
2791242	3	MARCELO CALIMAN FRANCISCO
2891808	2	MARIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
2991152	1	MONICA MARANGONI DEZAN
2790009	3	REGINALDO CORREA LYRIO
2996928	1	RENATA DE OLIVEIRA PELANDA
3004961	1	RENATA VIRGILINO DE OLIVEIRA

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

21

2793210	3	ROBERTO CARLOS RODRIGUES
2988909	1	SANDRO GIOVANNI MOTA DA SILVA
2990113	1	THATIANA DA LUZ SILVA
2991047	1	VALCEMI MARCOS CRISTINO
2808668	2	WELLINGTON BATISTA NASCIMENTO PEREIRA
2990687	1	WESLEY FERREIRA PEDRO
2989808	1	WILSON MATHIAS DOS SANTOS

Protocolo 653984**PORTARIA N.º 180-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-5C3LV,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 03 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria n.º 164-S, publicada em 20 de março de 2020, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **NEIMAR DA SILVA NEVES**, n.º funcional 2472090, vínculo 19.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653902**PORTARIA N.º 181-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-RBN1Z.

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **FERNANDA EMANUELE SILVA COSTA**, n.º funcional 3748740, vínculo 2, licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653903**PORTARIA N.º 182-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-MJVQ1,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01 de março de 2021, os efeitos da Portaria n.º 438-S, publicada em 24 de julho de 2019, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **RAPHAEL MORETO NEVES**, n.º funcional 3045200, vínculo 2.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653904**PORTARIA N.º 184-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs. nº 2021-J5HQ6,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **LENILCE CARVALHO BARRETO**, n.º funcional 262381/52, ocupante do cargo de Professor P da Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Município de Piúma, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653968**PORTARIA N.º 185-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs. nº 2021-TJFH3,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **ANNE GABRIELA LEMKE STEIN**, n.º funcional 3281710, ocupante do cargo de Professor da Secretaria de

Estado de Educação, à disposição do Município de Vila Velha, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653972**PORTARIA N.º 186-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2020-OCN03,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **JUSCÉLIA SOUZA LIRA ROCHA**, n.º funcional 2513838, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Conceição da Barra, de acordo com Art. 54 da Lei Complementar nº 46/1994, Art. 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653974**PORTARIA N.º 187-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-NFH06,

RESOLVE:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 95-S, publicada em 21

de fevereiro de 2018, mantendo a disposição do servidor **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, n.º funcional 3692710, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 05 (cinco) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 653995**PORTARIA N.º 188-S, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso do uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-GF6JX,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 19-S, publicada em 08 de janeiro de 2021, que colocou a servidora **VERUSCA MORETO DA SILVA**, n.º funcional 575371, à disposição do Município de Jaguaré.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 654033**PORTARIA N.º 183-S DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-GFC5W;

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 060, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1995, referente a averbação de tempo de serviço, na parte referente à **CLEUGENY GOMES**, cargo: Professor, n.º funcional: 323254/51.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 026, publicada